



Instituto Português do Sangue
e da Transplantação, IP

Nº. 004/CI-IPST, IP/14

Data: 14.05.2014

ASSUNTO: Seguro do Dador de Sangue/ Procedimento de Aquisição Centralizada

PARA: Presidentes dos Conselhos de Administração de Instituições de Saúde Públicas.

C/c.: Diretores/ Responsáveis dos Serviços de Sangue; Diretores Técnicos dos Centros de Sangue e da Transplantação de Lisboa, Coimbra e Porto.

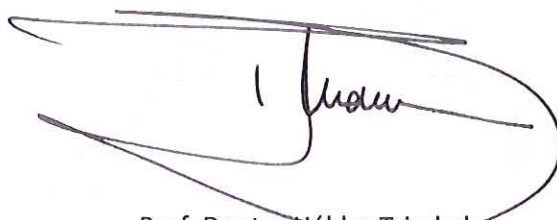
Na sequência da reunião de 13 de maio, nas instalações da SPMS, em Lisboa para apresentação das linhas gerais do concurso público para 2014, renovável por mais um ano, para aquisição de serviços de seguros para dadores e candidatos a dadores de sangue, para entidades públicas com serviços de colheita de sangue, remetem-se a V. Exas. a cópia da apresentação realizada “seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais para dadores e candidatos a dadores de sangue”, bem como o contrato de mandato administrativo em formato “Word”, para que o mesmo seja formalizado nos termos requeridos, pelas entidades que ainda não o enviaram para os SPMS.

Tendo por base o Decreto-Lei n.º 83/2012 de 24 de Junho e no enquadramento do que serão as cláusulas técnicas do mencionado concurso, transpostas para a apresentação agora enviada, solicita-se a apreciação da mesma e o envio de sugestões e comentários, para o email disponibilizado, até ao dia 23 de maio.

Em especial, tendo em conta que a nível de acidentes pessoais se prevê (alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do diploma referido) que “o dador de sangue ou candidato a dador têm direito a ser indemnizados pelos danos resultantes de acidentes que sofram no trajeto do e para o local de colheita, desde que tenham sido expressamente convocados para a dádiva de sangue pelo serviço competente”, solicita-se que sejam identificadas, de acordo com a prática de cada serviço, as atividades que aqui se subsumem e deverão estar explicitamente abrangidas, nos limites da proteção legal consagrada, de forma a que as mesmas constem das especificações técnicas do procedimento concursal.

Reitera-se o pedido de envio do contrato de mandato administrativo assinado, respetivo cabimento e inscrição da despesa no mapa de compromissos plurianuais para os SPMS, Direção de Compras Transversais para a seguinte morada: Av. João Crisóstomo, n.º 9, 3.º piso, 1049-062 Lisboa.

O IPST IP encontra-se à disposição para esclarecimentos adicionais ao pretendido.



Prof. Doutor Hélder Trindade
Presidente do Conselho Diretivo

Em anexo : Minuta do contrato de mandato administrativo em formato microsoft word e cópia da apresentação powerpoint realizada na reunião de 13 de maio.

CIRCULAR INFORMATIVA